

LEI MUNICIPAL N° 1653/2010

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências”

Osvaldo Bedusque, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2010 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 196.400,00** (Cento e Noventa e Seis Mil, Quatrocentos Reais), para execução de convênios com o **Ministério das Cidades** destinados a obras de infra-estrutura urbana (Pavimentação Asfáltica).

02 - PODER EXECUTIVO
02.09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
02.09.15 - URBANISMO
02.09.15.451– INFRA-ESTRUTURA URBANA
02.09.15.451.0007 – GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
02.09.15.451.0007.1.005000 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, GALERIAS, GUIAS E SARJETAS, VIAS PÚBLICAS.

05 – Recursos Federais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	196.400,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do Ministério das Cidades através de contratos específicos destinados a Recapeamento Asfáltico, **referente aos Contratos de Repasses: n° 0256351-57/2008 no valor de R\$ 98.200,00 (Noventa e Oito Mil e Duzentos Reais) e n° 0265198-77/2008 no valor de R\$ 98.200,00 (Noventa e Oito Mil e Duzentos Reais).**

Echaporã, em 11 de maio de 2010.

OSVALDO BEDUSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Larici Fabiana de Sá
Enc. da Secretária Geral Administrativa

Publicada e registrada nesta Secretária na mesma data supra.